

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº . DE DE 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
26/2025
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE
SÃO PAULO – CDHU.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de **Canas-SP** autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de **Canas-SP**, Distrito e Município do mesmo nome:

QUADRA A

LOTE 01 – Nº 69 – Matricula nº 46.864

LOTE 02 – Nº 79 – Matricula nº 46.865

LOTE 03 – Nº 89 – Matricula nº 46.866

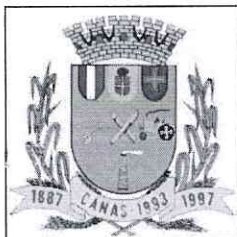
LOTE 04 – Nº 99 – Matricula nº 46.867

LOTE 05 – Nº 109 – Matricula nº 46.868

LOTE 06 – Nº 119 – Matricula nº 46.869

LOTE 07 – Nº 129 – Matricula nº 46.870

Ind



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

LOTE 08 – Nº 139 – Matricula nº 46.871

LOTE 09 – Nº 149 – Matricula nº 46.872

QUADRA B

LOTE 01 – Nº 199 – Matricula nº 46.873

LOTE 02 – Nº 209 – Matricula nº 46.874

LOTE 03 – Nº 219 – Matricula nº 46.875

LOTE 04 – Nº 229 – Matricula nº 46.876

LOTE 05 – Nº 239 – Matricula nº 46.877

LOTE 06 – Nº 249 – Matricula nº 46.878

LOTE 07 – Nº 259 – Matricula nº 46.879

QUADRA C

LOTE 01 – Nº 279 – Matricula nº 46.880

LOTE 02 – Nº 289 – Matricula nº 46.881

LOTE 03 – Nº 299 – Matricula nº 46.882

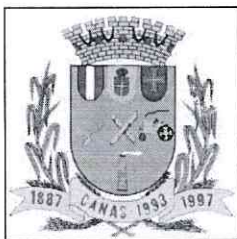
LOTE 04 – Nº 309 – Matricula nº 46.883

LOTE 05 – Nº 319 – Matricula nº 46.884

LOTE 06 – Nº 329 – Matricula nº 46.885

LOTE 07 – Nº 339 – Matricula nº 46.886

2 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

QUADRA D

LOTE 01 – Nº 320 – Matricula nº 46.887

LOTE 02 – Nº 310 – Matricula nº 46.888

LOTE 03 – Nº 300 – Matricula nº 46.889

LOTE 04 – Nº 290 – Matricula nº 46.890

LOTE 05 – Nº 280 – Matricula nº 46.891

QUADRA E

LOTE 01 – Nº 260 – Matricula nº 46.892

LOTE 02 – Nº 250 – Matricula nº 46.893

LOTE 03 – Nº 240 – Matricula nº 46.894

LOTE 04 – Nº 230 – Matricula nº 46.895

LOTE 05 – Nº 220 – Matricula nº 46.896

LOTE 06 – Nº 210 – Matricula nº 46.897

LOTE 07 – Nº 200 – Matricula nº 46.898

QUADRA F

LOTE 01 – Nº 150 – Matricula nº 46.899

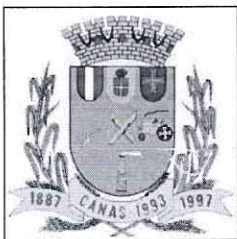
LOTE 02 – Nº 140 – Matricula nº 46.900

LOTE 03 – Nº 130 – Matricula nº 46.901

LOTE 04 – Nº 120 – Matricula nº 46.902

LOTE 05 – Nº 110 – Matricula nº 46.903

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

LOTE 06 – Nº 100 – Matricula nº 46.904

LOTE 07 – Nº 90 – Matricula nº 46.905

LOTE 08 – Nº 80 – Matricula nº 46.906

LOTE 09 – Nº 70 – Matricula nº 46.907

LOTE 10 – Nº 60 – Matricula nº 46.908

LOTE 11 – Nº 50 – Matricula nº 46.909

LOTE 12 – Nº 40 – Matricula nº 46.910

LOTE 13 – Nº 30 – Matricula nº 46.911

LOTE 14 – Nº 20 – Matricula nº 46.912

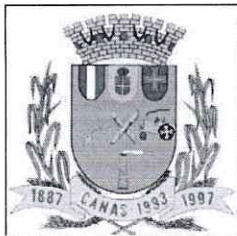
LOTE 15 – Nº 10 – Matricula nº 46.913

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a **CDHU** destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **CDHU**.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Canas-SP se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **CDHU** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a **CDHU**.

4 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Canas-SP doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados, após a respectiva transferência.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

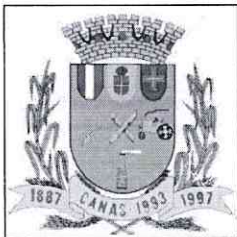
Canas, ____ de _____ de 2025.

GUSTAVO ZANIN
LUCENA
FAMADAS:34388032
832

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ZANIN LUCENA
FAMADAS:34388032832
Dados: 2025.06.03 14:13:31
-03'00'

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

sd



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU**, com vistas à implantação de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Canas.

A iniciativa visa **atender à crescente demanda local por moradias dignas e acessíveis à população de baixa renda**, assegurando o cumprimento do direito social à habitação, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e fomentando o desenvolvimento urbano ordenado.

A parceria com a CDHU, órgão estadual com expertise consolidada na execução de programas habitacionais, permite **viabilizar políticas públicas habitacionais de forma mais célere e eficiente**, com segurança jurídica e técnica. A doação proposta encontra respaldo na Lei Estadual nº 905/1975, que define a atuação institucional da CDHU, bem como no interesse público municipal devidamente justificado.

O imóvel objeto da doação será utilizado **exclusivamente para a construção de unidades habitacionais de interesse social**, sendo estabelecidas cláusulas que asseguram a reversão ao patrimônio municipal, em caso de desvio de finalidade. Além disso, a proposta prevê que os custos de lavratura e registro da escritura de doação ficarão a cargo da donatária.

Importante destacar que a medida **não implica prejuízo ao erário**, sendo, ao contrário, instrumento de promoção da justiça social e de valorização do solo urbano, com impacto positivo na arrecadação tributária futura por meio do lançamento de impostos sobre os imóveis entregues aos beneficiários.

O envio do presente projeto de lei encontra amparo nos artigos 44, inciso II, e 52, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, sendo que, nos termos do artigo 55 da

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

mesma Lei, **requer-se a tramitação em regime de urgência**, dada a relevância da matéria e a necessidade de pronta adequação da norma vigente.

Certos de podermos contar com o habitual compromisso desta Casa Legislativa com os interesses públicos, encaminhamos a presente proposição para apreciação e aprovação.

Canas, __ de _____ de 2025.

GUSTAVO ZANIN
LUCENA
FAMADAS:343880
32832

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ZANIN
LUCENA
FAMADAS:34388032832
Dados: 2025.06.03
14:13:53 -03'00'

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

A/C

EXMO. SR.

LAERTE ZANIN

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
E DEMAIS VEREADORES**

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

OF/GAB/GL/173-2025

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de junho de 2025.

A/C

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo e, na ocasião, informar:

Segue anexo projeto de lei que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à companhia de desenvolvimento habitacional e urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Por fim, diante da necessidade de regularização, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, apresento requerimento de regime de urgência.

A disposição para maiores esclarecimentos.

GUSTAVO ZANIN
LUCENA

FAMADAS:3438803283
2

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ZANIN LUCENA
FAMADAS:34388032832
Dados: 2025.06.03 14:14:06
-03'00'

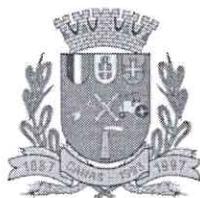
**GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

LAERTE ZANIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

84



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	408
Ementa	OF/GAB/GL/173-2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS - REF: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 03/06/2025 14:47:31	

gal